



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 48

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 39ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 185 a 187, de 1994 (nºs 349 a 351/94, na origem), de 3 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens SM nºs 85 a 87, de 1994.

1.2.2 - Avisos de Ministros de Estado

Nº 309/94, de 3 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando informações sobre os quesitos constante do Requerimento nº 74, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

Nº 616/94, de 28 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 104, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.3 - Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 128/94, de 4 do corrente, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985 (nº 7.501/86, naquela Casa, de autoria do Senador Jutahy Magalhães que dá nova redação aos artigos 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal Direta e Indireta e dá outras providências.

1.2.4 - Pareceres

Referente às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1993 (nº 484/91, na Casa de origem), que concede título de "Patrono da Ecologia do Brasil" ao cientista e pesquisador Augusto Ruschi;

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1993 (nº 1.224/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a instalação do sistema de antenas por titulares da licença de Estação de Radiocomunicações, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993 (nº 1.203/91, na Casa de origem), que denomina "Luis Fausto de Medeiros" o Por-

to-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte;

Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1993 (nº 2.125/91, na Casa de origem), que dá a denominação de "Rodovia Vital Brasil" ao trecho da rodovia BR-267 que interliga as cidades mineiras de Juiz de Fora e Poços de Caldas;

Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1993 (nº 2.223/91, na Casa de origem), que institui o Dia do Petroquímico.

1.2.5 - Requerimentos

Nº 293, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, de informações que menciona.

Nº 294, de 1994, de autoria do Senador Nabor Júnior, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 4, 13, 14, 18, 28 e 29 de abril próximo passado. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 295, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 4, 5, e 6 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 296, de 1994, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 4, 8, 11, 15, 18, 20, 22 e 25 de abril do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 297, de 1994, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando que sejam considerados, como licença, os dias 08, 11, 15, 18, 20, 22 e 25 de abril do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 298, de 1994, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 15, 22, 25 e 29 de abril do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 299, de 1994, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, o dia 6 de maio do corrente ano. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 300, de 1994, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 5, 6 e 9 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 301, de 1994, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ 23,53 URV

4, 8, 11, 15, 22, 25 e 29 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 302, de 1994, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que sejam considerados, como licença, os dias 4, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 22, 25 e 26 de abril de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

Nº 303, de 1994, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que seja considerado, como licença, o dia 29 de abril de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.6 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Ofício nº 124/94, de 28 de abril último, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando, as cópias dos Contratos de Refinanciamento da Dívida daquele Estado, Administração Direta e Indireta, assinados com o Banco do Brasil em 30 de março do corrente ano.

– Recebimento do Ofício nº 1.743/94, de 6 do corrente, através do qual encaminha ao Senado a relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas no mês de abril do corrente ano.

– Recebimento do Ofício nº S/46, de 1994 (nº 42/94, na origem), de 3 do corrente, através do qual comunica ao Senado que o Recurso Extraordinário nº 134587-0/210 transitou em julgado, e aquela Corte declarou a inconstitucionalidade do artigo 90 da Lei Orgânica dos Municípios – Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 – com redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro e, em consequência, julgou improcedente a ação popular.

– Recebimento do Ofício nº 1.716, de 4 do corrente, do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando a retificação da Resolução nº 32, de 1994, que autorizou a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ), a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Recebimento do Ofício nº 599/94, do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, que, comunicando a ocorrência de equívoco na remessa de autógrafos, a esta Casa, do Projeto de Resolução nº 3, de 1992/CN, encaminha ao exame do Senado o Projeto de Resolução nº 3, de 1994-CN (nº 4/92/CN, na Câmara dos Depu-

tados), de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercolul.

Abertura de prazo de três dias para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 56, 97, 119, 179 e 231 de 1993, lidos anteriormente.

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Homenagem à memória de Ayrton Senna.

SENADOR ODACIR SOARES – Defesa dos monopólios do petróleo e das telecomunicações.

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

Convocação de sessão especial do Senado, a realizar-se amanhã, às dez horas, destinada à homenagem póstuma de Ayrton Senna da Silva, nos termos do Requerimento nº 292, de 1994, do Senador Gilberto Miranda e outros Senhores Senadores.

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ODACIR SOARES, como Líder – Votação, amanhã, do parecer da Medida Provisória nº 482/94, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o sistema monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências, pela Comissão Mista.

SENADOR MAURO BENEVIDES – Transcurso do 1º Decênio da unificação do Salário Mínimo em todo o País.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 196 a 199 de 1994

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 48 a 54, de 1994

4 – MESA DIRETORA

5 – LÍDERES E VICE – LÍDERES DE PARTIDOS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 39ª Sessão, em 9 de maio de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.SENADORES:

Aluízio Bezerra – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Esperidião Amin – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Humberto Lucena – João Rocha – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Odacir Soares –

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 185 a 187, de 1994 (nº 349 a 351/94, na origem), de 3 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens SM nºs 85 a 87, de 1994.

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 309/94, de 3 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 74, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

Nº 616/94, de 28 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 104, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

Os requerimentos vão ao arquivo.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 128/94, de 4 do corrente, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985 (nº 7.501/86, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães que dá nova redação aos arts. 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal Direta e Indireta e dá outras providências.

PARECERES

PARECER Nº 111, DE 1994

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1993 (nº 484, de 1991, na origem) que "Concede título de "Patrono da Ecologia do Brasil" ao cientista e pesquisador Augusto Ruschi."

Relator: Senador Ney Maranhão

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Deputado Ruberval Pilotto, homenageia a memória do ilustre cientista, natu-

ralista e pesquisador Augusto Ruschi, concedendo-lhe o título de "Patrono da Ecologia do Brasil".

Aprovado na Câmara dos Deputados, é agora apreciado no âmbito da Comissão de Educação desta Casa.

Falecido em 1986, o cientista Augusto Ruschi fez de sua vida uma verdadeira cruzada em favor da ecologia. Sensível à característica brasileira de nação de dimensões continentais, exposta à mais ampla gama de efeitos nocivos da poluição sobre a diversidade de seus ecossistemas, Ruschi trabalhava perenemente com esta premissa, sem ignorar também que o Brasil é o país em desenvolvimento que mais tem atraído a atenção internacional no que tange à problemática do meio ambiente.

Ruschi pertenceu a várias entidades ecológicas internacionais e publicou proficuamente sobre o tema em numerosas línguas, colaborando com a National Geographic Magazine em diferentes oportunidades.

O sítio onde viveu, no Espírito Santo, era uma verdadeira reserva biológica, abrigando numerosas espécies frágeis de indiscutível importância ecológica, com especial destaque para os beija-flores. Eram a sua paixão e, por tal motivo, sua casa atualmente abriga o Museu do Colibri, sensível herança de suas pesquisas.

Homem de lutas, atento à noção de cidadania e à questão dos direitos humanos, nutria profundo respeito pelas nações indígenas e pode-se dizer que o episódio amplamente divulgado pela mídia sob o epíteto de "pajelança" – em que Ruschi se submeteu a um ritual indígena na tentativa de expulsar de seu corpo o veneno que acabou por intoxicá-lo até à morte – foi uma demonstração pública de seu incondicional amor à causa indígena, entendida por ele como um dos fundamentos da memória da nação.

É, pois, mais do que oportuno, é verdadeiramente fundamental que a causa ecológica brasileira possa ter como patrono uma personalidade da envergadura, da sabedoria e da sensibilidade de Augusto Ruschi, a nortear, com seu exemplo, a luta que a caracteriza.

Atentos ao preceito constitucional estabelecido pelo art. 24, V, e entendendo que o presente Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1993 (nº 484, de 1991, na origem), é altamente meritório, pronunciamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1994. – Valmir Campello, Presidente – Ney Maranhão, Relator – João Rocha – Carlos Patrocínio – Francisco Rollemberg – Onofre Quinan – Coutinho Jorge – Magno Bacelar – Alfredo Campos – Iram Saraiva – Lourenberg Nunes Rocha – João França – Dário Pereira – Moisés Abrão.

PARECER Nº 112, DE 1994

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1993 (nº 1.224-B, de 1988, na origem), que "Dispõe sobre a instalação do sistema de antenas por titulares de licença de Estação de Radiocomunicações, e dá outras providências".

Relator: Senador Francisco Rollemberg

De autoria do nobre Deputado Adroaldo Streck, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1993 (nº 1.224-B, de 1988, na origem), que "Dispõe sobre a instalação do

sistema de antenas por titulares de licença de Estação de Radiocomunicações, e dá outras providências".

A proposição recebeu, na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, substitutivo de autoria do Deputado Arolde de Oliveira, estendendo o mesmo direito a outros permissionários dos serviços de radiocomunicação e suprimindo a exigência de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, já constante do Regulamento do Serviço de Radioamador.

A garantia, através de lei federal, do direito de instalação do sistema de antenas a todos os permissionários dos serviços de radiocomunicação, aí incluídos os radioamadores, os que exploram o serviço limitado e a faixa do cidadão, merece a melhor acolhida desta Comissão. A medida preenche, em boa hora, lacuna há muito existente e que constituía demanda reclamada pela maioria dos exploradores dos serviços de radiocomunicação no País. De posse da licença para operar, os permissionários, impossibilitados de instalar um sistema de antenas apropriado, vêem-se limitados em suas irradiações, obrigados a empregar antenas internas improvisadas, em prejuízo inegável à operação. A instalação não adequada da estação de radioemissão provoca, também, efeitos danosos à recepção de sinais de rádio e televisão em funcionamento no prédio onde se localiza a estação, dando origem a intermináveis querelas judiciais entre o permissionário e o condomínio.

Além disso, a determinação de que a instalação do sistema irradiante – antenas e cabos – seja executada por pessoa qualificada e em obediência aos princípios técnicos inerentes ao assunto, propicia segurança adicional ao prédio e seus moradores.

De outra parte, o projeto em exame coaduna-se com o interesse do Poder Concedente de que o funcionamento das estações de radiocomunicação seja disciplinado por normas que assegurem uma correta exploração dos serviços, sempre em consonância com normas de engenharia e posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis às construções, escavações e logradouros públicos, bem como com os preceitos relativos às zonas de proteção de aeródromos, heliportos e de auxílio à navegação aérea.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1993.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1994. – Valmir Campello, Presidente – Francisco Rollemberg, Relator – João Rocha – Carlos Patrocínio – Onofre Quinan – Coutinho Jorge – Magno Bacelar – Alfredo Campos – Iram Saraiva – Lourenberg Nunes Rocha – João França – Dario Pereira – Ney Maranhão – Moisés Abrão.

PARECER Nº 113, DE 1994

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993, que "Denomina Luís Fausto de Medeiros o Porto-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte".

Relator: Senador Dario Pereira

I – Relatório

Submete-se à deliberação desta Comissão de Educação o Projeto de Lei à epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados. Naquela Casa, a Proposição mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Redação.

O Projeto é justificado como merecida homenagem a Luís Fausto de Medeiros, falecido há sete anos, que, tendo sido prefeito do município, notabilizou-se pela luta empreendida em favor da

construção do Porto-Ilha de Areia Branca, importante terminal salineiro do Estado do Rio Grande do Norte.

O destacado empenho de Luís Fausto de Medeiros por essa importante obra de infra-estrutura, iniciado ainda na década de 50, sobrepôs-se ao interesse de outros municípios circunvizinhos, que igualmente pleiteavam a construção do Porto. Anos mais tarde, eleito prefeito da cidade pela manifestação reconhecida da população areia-branquense, Luís Fausto de Medeiros realizou uma gestão marcada pelo empenho e pela probidade administrativa, que inscreveram seu nome na história de Areia Branca e do Rio Grande do Norte.

Assim, a homenagem que a Proposição sob exame pretende prestar certamente encontrará o abrigo e a aprovação dos cidadãos de Areia Branca, reconhecedores da obra e da dedicação cívica de Luís Fausto de Medeiros.

II – Voto do Relator

Pelas razões enunciadas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1994. – Valmir Campello, Presidente – Dario Pereira, Relator – João Rocha – Carlos Patrocínio – Francisco Rollemberg – Onofre Quinan – Coutinho Jorge – Magno Bacelar – Alfredo Campos – Iram Saraiva – Lourenberg Nunes Rocha – João França – Ney Maranhão – Moisés Abrão.

PARECER Nº 114, DE 1994

Da Comissão de Educação sobre o Projeto da Câmara nº 179, de 1993, que "Dá a denominação de Rodovia Vital Brasil" ao trecho da rodovia BR-267 que interliga as cidades mineiras de Juiz de Fora e Poços de Caldas".

Relator: Senador Coutinho Jorge

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Educação o Projeto de Lei em destaque, oriundo da Câmara dos Deputados. Naquela Casa, a Proposição, apresentada em 30-10-1991, mereceu sucessivos pareceres favoráveis da Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior, quanto ao mérito, e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, no tocante aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Fundada no legado da vida e da obra de Vital Brasil, a homenagem que a iniciativa legislativa ora apreciada busca prestar é justificada com vasta argumentação. Destaca o autor do Projeto que Vital Brasil, Mineiro da Campanha – que integra, ao lado de Oswaldo Cruz, Adolpho Lutz, Carlos Chagas e Emílio Ribas, a "mais célebre geração de cientistas que serviram à área de saúde no País" – nasceu em 1865 na cidade da Campanha, região do encontro viário da BR-267 com a rodovia Fernão Dias.

A justificação do projeto rememora a brilhante trajetória profissional do homenageado, desde a colação de grau, aos 26 anos, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, passando pelos estudos empreendidos em torno da fabricação de soros anti-ofídicos no Instituto Butantã, até as pesquisas realizadas no Instituto de Higiene, Soroterapia e Veterinária, depois chamado Instituto Vital Brasil, fundado pelo cientista em 1919 e por ele dirigido até a sua morte, em 1950, aos 85 anos. As descobertas de Vital Brasil no campo da parasitologia, soroterapia e herpetologia, somadas às pesquisas que ensejaram a fabricação da tuberculina e muitas vacinas, resultaram no merecido reconhecimento internacional do grande cientista, que chegou a ter seu nome cogitado para a concessão do Prêmio Nobel.

Lembra ainda o autor da Proposição que, em 1965, quando se comemorava o centenário de nascimento de Vital Brasil, o então governador do Estado de Minas Gerais, Magalhães Pinto, anunciou o batismo do trecho mineiro da BR-267 – que se encontrava em construção – com o nome do eminente pesquisador, iniciativa que afinal não se oficializou.

II – Voto do Relator

Não resta dúvida quanto à justiça e ao caráter amavelmente meritório da homenagem que a Proposição sob exame intenta prestar. Na circunstância histórica que vivemos, quando a reiterada exposição de mazelas de nossa vida pública tem ofendido a dignidade nacional e feito medrar a epidemia da desesperança e do ceticismo, é de intensa oportunidade a evocação a exemplos como o de Vital Brasil, cuja vida de dedicação permanente à causa pública honra os brasileiros e eleva o nome do Brasil. Motivos não faltaram, portanto, para que o destacado cientista merecesse, inclusive, ilustrar uma das cédulas impressas pela Casa da Moeda do Brasil.

Assim, é de considerar-se plenamente atendido o requisito inscrito no § 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, estabelecendo que "... trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de um nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade".

A Proposição abriga, por igual, as exigências de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, razão por que nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 179/93.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1994. – Valmir Campello, Presidente – Coutinho Jorge, Relator, – João Rocha – Carlos Patrocínio – Francisco Rollemberg – Onofre Quinan – Magno Bacelar – Alfredo Campos – Moisés Abrão – Iram Saraiva – Louremberg Nunes Rocha – João França – Dário Pereira – Ney Maranhão.

PARECER Nº 115, DE 1994

Da Comissão de Educação ao PLC nº 231, de 1993 (2.223/91, na Câmara dos Deputados), que "institui o Dia do Petroquímico".

Relator: Senador Alfredo Campos

De autoria do Deputado Nelson Bornier, o presente projeto institui o Dia do Petroquímico, a comemorar-se no dia 28 de dezembro.

Trata-se da competência da Comissão de Educação opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, segundo dispõe o inciso II do artigo 102 do Regimento Interno, razão pela qual o referido projeto está sendo a ela submetido. Sob essa perspectiva, não cabe ressalva.

Quanto ao mérito, é indiscutível reconhecer-se o valor de determinadas profissões e atividades como da mais alta relevância, seja para o desenvolvimento nacional, seja para o progresso do conhecimento humano, seja para o bem-estar da sociedade.

A petroquímica, em nosso País, conseguiu reunir esses três fundamentos no desempenho de sua atividade.

Coincidindo com a criação da Petrobrás, empresa-símbolo do nacionalismo e do aperfeiçoamento da capacidade gerencial do Estado brasileiro, a petroquímica produziu resultados alvissareiros, que permitiram colocar-se o nosso País como detentor de tecnologia especialíssima na prospecção e no refino desse mineral estratégico, de modo invejável aos olhos do mundo.

Diante de tudo isso, reconhecimento como altamente meritória a iniciativa de se comemorar o dia do petroquímico, nos termos do PLC nº 231, de 1993.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1994. – Valmir Campello, Presidente – Alfredo Campos, Relator – João Rocha – Carlos Patrocínio – Francisco Rollemberg – Onofre Quinan – Coutinho Jorge – Magno Bacelar – Iram Saraiva – Louremberg Nunes Rocha – João Rocha – Dário Pereira – Ney Maranhão – Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 293, DE 1994

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal; 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Qual o valor das reservas cambiais brasileiras depositadas no exterior;

2 – em que instituições financeiras estrangeiras acham-se depositados (ou investidos) os valores referidos no item anterior;

3 – qual a taxa anual de juros incidente sobre as mencionadas reservas;

4 – informar se as taxas de juros aplicáveis às reservas brasileiras são as mais favoráveis, ou se no mercado internacional há oferta de juros superior àqueles aplicáveis às nossas reservas cambiais. Em caso de resposta afirmativa, esclarecer por que razão os valores das citadas reservas não se acham depositados nas instituições que oferecem melhores condições de rentabilidade.

Justificação

As informações que ora solicitamos objetivam conferir ao Congresso Nacional plena ciência das condições de rentabilidade a que estão submetidas as vultosas reservas cambiais brasileiras depositadas no exterior.

Tendo em vista a divulgação pela imprensa de notícias que denunciam a aplicação das reservas cambiais em instituições financeiras suíças à ínfima taxa de 1,5% ao ano, e em face de ter sido definitivamente afastado o perigo de um confisco por parte de certos credores internacionais, uma vez fechada integralmente a negociação da nossa dívida externa, parece-nos da maior importância que venha esta Casa a conhecer a real situação desse enorme patrimônio do país que se encontra fora do território nacional.

Estas razões são suficientes para justificar o pedido ora formulado.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1994. – Senador Gilberto Miranda Batista.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 294, de 1994

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, se digne de considerar como licença autorizada as ausências a Sessões do Senado Federal, registradas pela Secretaria Geral da Mesa, nos dias 4, 13, 14, 18, 28 e 29 de abril próximo passado, ocorridas em função de atividades administrativas, e político-partidárias no Acre.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília, em 9 de maio de 1994 – Senador Nabor Júnior

REQUERIMENTO Nº 295, DE 1994

Nos termos do art. 13 § 1º DO Regimento Interno do Senado Federal, requiero que sejam considerados como licença autorizada os dias 4,5 e 6 do corrente, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, a fim de atender compromissos político-partidários.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 1994. – Senador José Sarney

REQUERIMENTO 296, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 4, 8, 11, 15, 18, 20, 22 e 25 de abril do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa para atender compromissos ligados ao desempenho do meu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1994. – Senador Onofre Quinan

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo A13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que sejam considerados como licença os dias 08, 15, 18, 20, 22 e 25 de abril do corrente ano, quando estive afastado dos trabalhos da Casa para comparecer a reuniões partidárias realizadas na cidade de Gurupi – TO.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1994. – Senador Moises Abrão,

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1994

Solicito que seja autorizado e considerado licença autorizada os dias 15, 22, 25 e 29 do corrente mês. De acordo com os termos do Art. 13, § 1º do Regimento Interno desta Casa, por estar tratando de assuntos partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1994. – Senador Jonas Pinheiro, Líder do PTB,

REQUERIMENTO Nº 299, DE 1994

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 06 de maio de 1994, a fim de tratar, como Líder do Partido da Mobilização Nacional no Senado Federal, de assuntos políticos e administrativos no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1994. – Senador Francisco Rollemberg,

REQUERIMENTO Nº 300, DE 1994

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

O Senador infra-assinado, nos termos do que dispõe o artigo 13, § 1º, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, sejam consideradas, como licença autorizada, as ausências das sessões dos dias 5, 6 e 9 do mês de maio do corrente ano, uma vez que o requerente, nas mencionadas datas, participara de debates, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sobre a Legislação Eleitoral vigente e de reuniões partidárias.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1994. – Senador Cid Sabóia de Carvalho.

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1994

Nos termos do artigo 13, § 1º do Regimento Interno, requiero sejam considerados como licença autorizada os dias 4, 5, 8, 11,

15, 22, 25 e 29 do corrente mês e ano, quando permaneci nas dependências do Congresso Nacional, em reuniões, representando o meu partido na coordenação dos trabalhos referentes à Segurança Social, na Revisão Constitucional.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1994. – Senador Almir Gabriel.

REQUERIMENTO Nº 302, de 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença os dias 4, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 22 e 26 de abril de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa, por motivo de saúde.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1994. – Senador Carlos de'Carli.

REQUERIMENTO Nº 303, de 1994.

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como licença o dia 29 de abril de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa, por motivo de saúde.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1994. – Senador Carlos de'Carli.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum**.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 124/94, de 28 de abril último, encaminhando, nos termos do art. 26, § 3º, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado, as cópias dos Contratos de Refinanciamento da Dívida daquele Estado, Administração Direta e Indireta, assinados com o Banco do Brasil em 30 de março do corrente ano.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues). – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.743/94, de 6 do corrente, através do qual encaminha ao Senado a relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas no mês de abril do corrente ano.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/46, de 1994 (nº 42/94, na origem), de 3 do corrente, através do qual comunica ao Senado que o Recurso Extraordinário nº 134587-0/210 transitou em julgado e aquela Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios – Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 – com redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro, e, em consequência, julgou improcedente a ação popular.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o Ofício nº 1.716, de 4 do corrente, do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando a retificação da Resolução nº 32, de 1994, que autorizou a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ), a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o Ofício nº 599/94, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a ocorrência de equívoco na remessa de autógrafos, por aquela Casa, do Projeto de Resolução nº 3, de 1992-CN, encaminhado à revisão do Senado.

O Projeto de Resolução nº 3, de 1992-CN, ficou prejudicado na Câmara dos Deputados, tendo em vista a aprovação do Projeto de Resolução nº 3, de 1994-CN (nº 4/92-CN, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, e será remetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O processado do Projeto de Resolução nº 3, de 1992-CN, que foi prejudicado, vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto recebido:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, de 1994-CN
(nº 4/92-CN, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º – Nos termos da Resolução nº 2, de 1992-CN, que “dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul”, e em cumprimento, especificamente, ao disposto no seu art. 2º, fica definida a estrutura administrativa da Seção Brasileira da Comissão, na forma desta resolução.

SEDE

Art. 2º – A Secretaria Administrativa da Seção Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul terá como sede o Congresso Nacional e funcionará nas dependências do Senado Federal.

VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA

Art. 3º – A Secretaria Administrativa vincular-se-á hierarquicamente ao gabinete da Presidência do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, conforme seja o Presidente da Comissão, no período, Senador ou Deputado Federal.

ATRIBUIÇÕES

Art. 4º – à Secretaria da Comissão caberá desempenhar as seguintes atribuições e atividades:

I – registrar e arquivar a documentação da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul;

II – divulgar as informações concernentes ao andamento do processo de integração do mercado comum;

III – facilitar o contato entre os membros da Comissão e autoridades integrantes do Grupo Mercado Comum e quaisquer entidades públicas e privadas envolvidas no processo de integração;

IV – organizar o apoio logístico necessário às reuniões da Seção Brasileira da Comissão ou das quais ela participe;

V – elaborar e fazer publicar no *Diário do Congresso Nacional* todas as Atas de Reunião da Comissão;

VI – prestar assessoramento direto às reuniões e preparar estudos, pesquisas, pareceres e informações solicitadas pela comissão;

VII – acompanhar a tramitação de proposições de interesse do Mercosul em andamento no Poder Legislativo;

VIII – manter atualizado o Banco de Dados;

IX – desempenhar outras tarefas que lhe sejam solicitadas ou requeridas pela Comissão.

ESTRUTURA DE PESSOAL

Art. 5º – A Secretaria Administrativa da Comissão contará com uma estrutura de pessoal de 7 (sete) servidores, indicados pelo Presidente da Comissão e requisitados à Casa de origem, conforme o período, pelo Presidente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, que os designará, e compor-se-á de:

I – 1 (um) Secretário-Executivo (cargo ou função igual ou equivalente ao de Secretário de Comissão na Casa de origem) – cargo privativo de servidor de carreira do Quadro Permanente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, designado após a aprovação da escolha pelo Plenário da Casa de origem;

II – 1 (um) Assessor Técnico (cargo ou função de Assessor Legislativo na Casa de origem) – cargo privativo de integrantes dos quadros de Assessoramento Legislativo do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, preferencialmente com especialização em *Direito Internacional*;

III – 1 (um) Assessor Especial (cargo igual ou equivalente ao código DAS-102.3 do quadro do Senado Federal) – cargo com exigência de nível superior completo e notório conhecimento de mercado comum, a ser preenchido a partir de recrutamento amplo e designado após a aprovação da escolha pela maioria dos membros da Comissão;

IV – 1 (um) Secretário do Presidente (cargo ou função igual ou equivalente ao de Secretário de Presidente de Comissão na Casa de origem) – cargo privativo de funcionário de carreira do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;

V – 3 (três) servidores requisitados, total ou parcialmente, ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados.

Art. 6º – Fica criado, na estrutura do Senado Federal, 1 (um) cargo de Assessor Especial – código DAS-102.3, ou equivalente, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º As despesas com o funcionamento da Seção Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul caberão ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados, conforme seja o Presidente da Comissão no período, Senador ou Deputado Federal, exceto no que se refere às despesas com o pessoal de carreira, as quais serão custeadas pelas respectivas Casas de origem dos servidores, bem como quanto ao cargo a que se refere o art. 6º, cuja despesa correrá à conta do Senado Federal.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Foram encaminhados à publicação Pareceres da Comissão de Educação, que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 56, 97, 119, 179 e 231, de 1993.

As matérias ficarão sobre a Mesa durante três dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na última segunda-feira, dia 2 de maio corrente, ouvi emocionado e com muita atenção o pronunciamento do Senador Mauro Benevides sobre o acidente que vitimou o piloto brasileiro Ayrton Senna, e tam-

bém subscrevi o requerimento de sua autoria para que o Senado Federal preste uma homenagem póstuma, em sessão especial, ao saudoso brasileiro que tanto enalteceu o nome de nosso País em todo o mundo.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, também usei a tribuna para lamentar esse fato tão doloroso e comovente, que enlutou a Nação brasileira e uma multidão de admiradores seus em países de todos os continentes, tal era a sua fama, a sua perícia, as vitórias surpreendentes que alcançou e a sua personalidade marcante.

Somente agora é que pudemos avaliar a grande perda que foi para o Brasil a sua morte trágica.

Silenciosamente, de forma discreta, constante, persistente e segura, ele foi consolidando o seu valor, o grande prestígio de que desfrutava, a estima e a admiração de todos que acompanharam sua vertiginosa carreira e observaram a sua conduta irreparável e o seu desempenho na disputa dos prêmios a que concorreu.

Seus compatriotas estão certamente surpresos com a repercussão do acontecimento na imprensa estrangeira, onde o fato ocupou as primeiras páginas dos jornais e os espaços nobres dos editoriais de rádio e TV, todos em uníssono lamentando a perda do grande campeão, do ídolo amado das multidões de admiradores que no Brasil, Itália, Inglaterra, Alemanha, Austrália, França, Japão e em tantos outros países demonstraram sua dor pela morte do jovem piloto.

Foi manchete da imprensa japonesa a declaração de que "O mundo chora de dor em San Marino". Os próprios japoneses diziam que o Japão era a sua segunda pátria, quando esta mesma precedência era reclamada por Portugal, onde ele tinha muitos fãs e residência, nação esta que lhe era muito afeiçoada por ter sido ele o grande campeão do mundo do automobilismo que falava a língua portuguesa.

Sr. Presidente, após o laudo médico pericial confirmar que Senna morreu na hora, na pista, a indignação geral atingiu especialistas e aficionados desse esporte, que passaram a denunciar que os grandes interesses desse *show* milionário, por parte dos seus organizadores, vêm negligenciando o zelo pela vida humana e o rigor nos aspectos de segurança, não somente na preparação dos veículos, mas, principalmente, na manutenção das pistas, onde a velocidade chega a atingir marcas superiores a 300km/hora.

Foi da imprensa do Japão, país que chorou a morte do piloto, o protesto indignado de um importante cronista desportivo, denunciando que os organizadores desses GPs "privilegiam o show do circo da Fórmula-1 em detrimento da segurança daqueles que fazem o espetáculo".

A propósito, a imprensa europeia, após a comprovação de que Roland Ratzenberger e Ayrton Senna morreram na pista, criticou a encenação das equipes de socorro na hora dos acidentes, com o objetivo de abafar a tragédia e não interromper a corrida.

Foi muito acertada a medida da Justiça italiana, que determinou a perícia médica nos pilotos e a perícia técnica em seus carros, bem como a interdição da pista de Imola para investigação e inquérito, envolvendo também as pessoas relacionadas com o caso, pois foram quase três vítimas fatais nesta temporada, contando-se com Barrichello, que teve mais sorte.

Sr. Presidente, ao amanhecer da última quarta-feira, o Brasil recebeu de volta, aos prantos, o corpo do seu filho ilustre. O povo, de todas as idades, chorou de emoção ao assistir a sua chegada, durante o cortejo e a visita à Assembléia Legislativa de São Paulo.

Falando com o Embaixador José Aparecido de Oliveira, representante do Brasil em Portugal, por telefone, naquela mesma quarta-feira, fui informado de que lá estava havendo as maiores demonstrações de condolências, de sentimento e pesar pela morte de Ayrton Senna, considerado, em Portugal, como um verdadeiro

símbolo de bravura, coragem e tenacidade dos povos que surgiram na África e na América, desde as navegações e os descobrimentos, hoje reunidos na comunidade de nações de língua portuguesa.

Acrescentou o Embaixador José Aparecido que, em Portugal, Senna era considerado o grande atleta do mundo de origem e influência lusitana, e informou ainda que Portugal, como o Brasil, também estava de luto.

Comentou também o nosso Embaixador em Portugal sobre as afinidades e ligações de Ayrton Senna com aquele país amigo e irmão, lembrando que o seu primeiro prêmio internacional foi conquistado no Autódromo de Estoril, em 1984. Antes, porém, em 1979, lá também havia participado de um campeonato de kart.

De suas peregrinações pelos tomos do mundo, Senna, na maior parte das vezes, conforme ouvi do Embaixador José Aparecido de Oliveira, voltava para Portugal, onde tinha uma quinta no Algarve e uma casa em Sintra, e que o povo português, que lhe tinha muita afeição, sentia, como demonstrou naqueles dias, a mesma dor e a mesma saudade do povo brasileiro. Era tanta a afluência de pessoas que queriam apresentar à Casa do Brasil as suas condolências e suas demonstrações de dor e saudade, que S. Ex.^a determinou fosse colocado um livro na capela da Chancelaria, que já contava com milhares de assinaturas, registros e mensagens de pesar.

O Sr. Albano Franco – Senador Lourival Baptista, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, eminente Senador Albano Franco.

O Sr. Albano Franco – Nobre Senador Lourival Baptista, desejo, nesta hora, não só associar-me às homenagens que V. Ex.^a presta ao brasileiro Ayrton Senna, mas principalmente congratular-me pelo que historia. V. Ex.^a cita aqui alguns exemplos, fatos que ocorreram na vida de Ayrton Senna e, principalmente, a causa da sua morte, como também o que foi divulgado no Japão, em Portugal e em todos os países. V. Ex.^a faz, realmente, um relato da maior importância. Quero aproveitar a oportunidade, nobre Senador Lourival Baptista, Srs. Senadores, para dizer que o nosso País, no momento em que a sociedade vive tão desencantada, tão desesperançosa, teve, infelizmente, o desprazer, até mesmo a falta de sorte, de perder aquele seu herói que tantas alegrias e glórias concedeu ao nosso povo. V. Ex.^a sabe também que, além de ser um desportista vitorioso, Senna, através da sua determinação, da sua coragem, da sua personalidade e da sua seriedade, foi efetivamente vitorioso e respeitado em todo o mundo. Todavia, é importante destacar e ressaltar o caráter de Senna no aspecto humanitário: foi homem de gestos, muitas vezes ajudando pessoas carentes, inclusive em casos graves de saúde, sem desejar que o seu nome aparecesse. Isso mostra a sua formação cristã, o seu caráter de solidariedade humana num instante em que tanto falta solidariedade em nosso País. A maior prova é que a sociedade entendeu. Todas as classes sociais homenagearam Senna, não só através da presença física, mas através das orações e das lágrimas. Por isso, como colega de Bancada de V. Ex.^a, desejo, nesta hora, ressaltar que os nossos conterrâneos de Sergipe muito lamentaram, lastimaram e choraram, como todos os demais brasileiros, porque Senna só nos deu alegria. O seu exemplo serve, inclusive com seus princípios e conceitos, para as novas gerações, principalmente em termos de disputa, em termos de esporte, em termos de trabalho. Confirma também a possibilidade de que o País tem jeito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Eminente Senador Albano Franco, ficamos muito gratos a V. Ex.^a pelo seu aparte, que muito veio enriquecer este nosso pronunciamento, trazendo-nos dados que aqui não havíamos citado.

Na verdade, o enterro de Ayrton Senna comoveu todo o Brasil. Nesta minha vida pública de alguns anos já assisti a muitos sepultamentos de políticos evidentes, de políticos sempre aplaudidos pelo povo, mas igual ao de Ayrton Senna, eu nunca havia visto. Foi algo que comoveu o rico, o pobre, o pé descalço, o de sapato, enfim, todo o Brasil. A morte de Ayrton Senna foi uma tragédia – posso dizer – nacional.

Fico grato a V. Ex^a, eminente Senador Albano Franco, pelo seu aparte, que, como disse, muito vem ilustrar e enriquecer o nosso pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Ayrton Senna, pelo seu exemplo de vida, com o sucesso de sua atuação e com sua morte prematura, repentina e trágica, despertou em todo o mundo, dividido em várias regiões por conflitos sociais e ideológicos, o sentimento adormecido da afeição e da fraternidade, fazendo mostrar-se, tanto lá fora quanto aqui entre nós, a face humana e pura das pessoas em vários países, uma face da humanidade, estimulando a prevalência do espírito da competição desportiva sobre o estigma da violência e da disputa armada, que tantos prejuízos têm causado ao progresso do ser humano e das civilizações.

Com este lamentável sinistro, Sr. Presidente, o mundo perdeu o seu campeão, um exemplo de pertinácia, ousadia, coragem, destreza, caráter e lealdade, e a Nação brasileira perdeu o seu ídolo, um símbolo de esperança e confiabilidade no sucesso, o seu embaixador desportivo, que a cada vitória desfraldava, com orgulho da nacionalidade, a nossa bandeira, divulgando e enaltecendo o nome e o prestígio do Brasil, que, em reconhecimento e gratidão por tudo o que ele fez pela grandeza do seu nome, na expressão dos sentimentos mais nobres do povo brasileiro, de todas as categorias sociais, prestou comovidas homenagens póstumas a um verdadeiro e querido herói nacional.

Li um artigo do eminente Senador José Sarney que, com a sua refinada sensibilidade e percepção dos sentimentos da alma brasileira quanto a este lamentável episódio, transcende um comentário e interpreta o enigma do destino e o sentimento da vida e da morte, ao escrever:

Jovem, carismático, mito, deus, ele encarnou um símbolo que está na alma do homem, o desejo de vencer, de ser herói. Nós, brasileiros, participávamos do seu heroísmo, corríamos com ele e com ele estávamos, comungando e dividindo a vitória, simbolizada naquela bandeirinha do Brasil cruzando a linha da chegada. Era uma emoção que apertava a garganta dos velhos e fazia chorar os mais novos.

Em Imola, naquele muro, sua alma partiu para um encontro com Deus na mais veloz de todas as suas vitórias, quebrando o recorde da vida.

Que ele nunca seja esquecido no seu exemplo de dignidade, determinação, coragem e amor ao Brasil.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do artigo a que me referi, intitulado "Senna: a glória e a morte", de autoria do Senador José Sarney, publicado na Folha de S. Paulo, edição de 6-5-94.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Sexta Feira, 6 de maio de 1994

Folha de S. Paulo

SENNA: A GLÓRIA E A MORTE
José Sarney

O Velho do Restelo, em Os Lusíadas, ao assistir a saída dos navegantes, para mares que não se sabiam onde terminavam, ou se terminavam, entre as lágrimas dos que ficavam, incertos e quase

sempre certos os caminhos de voltar, perguntava, dentro de sua sombra fugidia no porto: para quê tudo isso, qual o sentido da aventura?

Agora, leio Niki Lauda, um herói das pistas de velocidade repetir a indignação do Velho do Restelo: tem sentido tanto perigo, tem sentido essa busca heróica da competição?

Acredito que tenham sido os gregos e os romanos os que primeiro criaram as competições de corridas dos carros que eram usados na guerra, nas pistas de desportos. Não há muito documento de como eram essas máquinas puxadas a cavalo. A verdade é que o homem sempre teve a fascinação pela velocidade, por superar as forças do próprio corpo, depois da força dos animais e, finalmente, o motor a explosão deu-lhe condições de abrir o caminho do infinito.

Ayrton Senna nasceu com essa ambição humana de volúpia da velocidade. Menino, começa a desvendar os mistérios de correr. Desenvolve seus dons, aprimora suas técnicas, domina as limitações do corpo e condiciona a alma a essa mais antiga aspiração do homem dominar o espaço, vencer distâncias e competir com os outros, superá-los. Pode parecer, assim, que automobilismo é um esporte singular e moderno, dependente da tecnologia e da máquina, das equipes e de um conjunto de pessoas.

Mas não é só isso. No centro dele está o homem. O mesmo homem da maratona, das corridas primitivas, das carruagens romanas. Está a chama eterna do homem. O desejo de ser maior do que ele mesmo. Campbell, ao falar dos mitos, diz que o herói é aquele que morre por um ideal que é maior do que ele. Senna encarnou, num tempo da comunicação instantânea, o desejo de heroísmo de todos os homens, ao vê-lo, sempre, pedindo mais aos motores, querendo chegar ao infinito e chegou.

Jovem, carismático, mito, deus, ele encarou um símbolo que será na alma do homem, o desejo de vencer, de ser herói. Nós brasileiros, participávamos do seu heroísmo, corríamos com ele e com ele estávamos, comungando e dividindo a vitória, simbolizada naquela bandeirinha do Brasil cruzando a linha de chegada. Era uma emoção que apertava a garganta dos velhos e fazia chorar os mais novos.

Agora, é o silêncio. Choremos. Mas não esqueçamos a alegria que ele deu ao Brasil tantas vezes, em tantos dias, tornando-se cidadão do mundo, onde foi venerado, adorado, amado.

A única maneira de não envelhecer é morrer jovem. O tempo não o desgastará. Na eternidade ele chega moço, com a bandeira dos campeões.

Ele sabia que a glória, essa coisa tão intocável e inconstável, anda ao lado da morte que muitas vezes é a coroa de louros dos heróis.

Em Imola, naquele muro, sua alma partiu para um encontro com Deus na mais veloz de todas as suas vitórias, quebrando o recorde da vida.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há cerca de dez dias tive oportunidade de pronunciar-me desta tribuna a favor do monopólio estatal do petróleo.

Em minha fala dei-me ao meu cuidado, inclusive, de expor as razões que amparam minha condição *sui generis* de adepto da privatização das empresas governamentais, na maioria dos casos, embora francamente favorável ao monopólio em um número reduzido de situações – as referentes a setores da economia que envolvem interesses estratégicos supra-sensíveis.

Hoje, volto a este plenário para sustentar, com igual convicção, a intocabilidade dos serviços de telecomunicação, em boa hora confiados à gestão eficiente da Telebrás.

Quem quiser assumir posição independente na polêmica que se vem travando em torno de monopólios e privatizações tem que cercar-se de muitas cautelas. O lobby campeia na área, cheio de astúcia e armado de mil falácias.

Não chega, pois, a surpreender, que certo empresário vinculado ao setor da eletrônica e da telecomunicação assim se haja expressado:

É difícil conseguir equidistância e frieza dos participantes, porque o jogo é muito pesado. Este é o melhor negócio do mundo. Está em disputa o destino de dezenas de bilhões de dólares. (Veja, 20-4-94)

Não nos defrontamos, portanto, nesses debates, com um certame acadêmico, onde os contendores porfiam com igual elevação de propósitos no sentido de demonstrar a excelência das teses que defendem.

Muito pelo contrário. O lobista da telecomunicação não disputa uma tese, mas um lugar em mercado que vale bilhões de dólares.

A tese da privatização, a excelência dos postulados neoliberais são por eles brandidos muito mais como instrumentos de batalha do que como expressão de acendradas convicções.

Como disse, não se luta por uma tese; luta-se por uma fatia de mercado. E é bom que se vá logo dizendo: no caso das telecomunicações, a fatia cobiçada pelo poderoso lobby encabeçado pelo IBDT (Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento das Telecomunicações), entidade que congrega principalmente as empresas fabricantes de centrais telefônicas, não é a fatia da telefonia urbana e interurbana. Essa é uma fatia magra para a operação da qual não se nega a competência à Telebrás. A fatia cobiçada – o filé mignon do negócio – chama-se Telefonia Celular, TV a Cabo, Serviço de Transmissão de Dados.

Noutras palavras, o lobby da "flexibilização" do monopólio quer operar, digamos assim, na Avenida Paulista, e não faz nenhuma objeção a que a Telebrás continue operando no sertão do Cariri e adjacências.

Acontece, porém, que é com os lucros provindos das fatias gordas do mercado que a Telebrás consegue marcar presença no sertão do Cariri e em inúmeros outros grotões de pobreza do País, onde os que pugnam pela flexibilização jamais investiriam um centavo de dólar sequer, com o abnegado propósito de reduzir a mudez do sertão brasileiro.

Quando examinamos, pois, os argumentos do lobby, há que mantermo-nos prevenidos contra as contradições, as falácias e os escamoteamentos dos que trabalham melhor com a meia verdade do que com a verdade pura e cristalina.

Certos argumentos, bons para derrubar o monopólio da Petrobrás, contraditoriamente não o são para "flexibilizar" o ramo das telecomunicações.

O argumento majoritário é, em geral, bem acolhido no Brasil, sobretudo nos plenários das Casas Legislativas. É bom, pois, usá-lo contra o monopólio estatal do petróleo, alegando que a maioria dos países vem entregando ao setor privado a exploração de suas reservas petrolíferas, no caso da Petrobrás.

Já para o negócio das telecomunicações, esse argumento deixa de ser utilizado, porque, neste domínio, a maioria dos grandes sistemas de telecomunicação ou é estatal ou é rigidamente controlada pelo Estado.

Mesmo quando aplicado ao monopólio do petróleo, o argumento majoritário só ajuda quando é escamoteado um dado de suma importância. Invoca-se, então, um fato verdadeiro, o de que

a maioria das empresas petrolíferas do mundo pertencem ao setor privado, mas omite-se outro não menos significativo: o de que os seis únicos países que ainda mantêm o monopólio estatal do petróleo detêm mais de 80% das reservas petrolíferas mundiais.

Para abalar a nossa confiança nas telecomunicações sob a tutela do Estado, alardeiam-se os exemplos da Argentina, do Chile, do México e da Venezuela, que teriam privatizado suas empresas de telecomunicação com total sucesso. Escamoteiam-nos, porém, um dado fundamental, o de que, nesses países, o que houve, realmente, foi a desnacionalização do setor de telecomunicações, já que seus sistemas de telecomunicação passaram a ser controlados por empresas estatais europeias ou por consórcios estrangeiros monopolizadores desses serviços.

Com efeito, na Argentina, os serviços são, hoje, explorados, na área norte do país, por um consórcio formado por estatais estrangeiras: a STET, italiana, e a **France Telecom**, francesa. Na área sul, uma estatal espanhola opera o sistema e direciona a passagem de todas as ligações DDI pela Espanha.

No Chile, os serviços de telecomunicações são, hoje, explorados pela CTNE, estatal espanhola, que os monopoliza.

No México, as ações do governo mexicano foram adquiridas pelos grupos **France Telecom**, estatal francesa que detém o monopólio dos serviços de telecomunicações na França, pela **South Western Bell** (uma das sete empresas que enfeixam o serviço local nos Estados Unidos) e pelo grupo privado mexicano, **CARSO**.

... Sobre os resultados, dessas mudanças, discutiremos mais adiante.

Outro recurso, nada elogiável, mas muito utilizado pelo lobby da flexibilização, é o da manipulação de dados.

Para provar, por exemplo, que o sistema Telebrás opera a custos bem mais altos do que aqueles praticados por países onde as telecomunicações estão em mãos do setor privado, toma-se isoladamente o custo da instalação de um aparelho na Inglaterra – em torno de US\$ 525; na Argentina – US\$ 830 e compara-se com o do Brasil – em torno de US\$ 1.232. Logo se constata uma diferença a mais, indubitavelmente bastante expressiva, pesando contra o Brasil. O mesmo irá repetir-se, quando cotejados os preços de uma ligação interurbana. Estamos, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante de uma meia verdade, tão-somente.

De fato, tomados isoladamente os custos da instalação de um aparelho telefônico ou de uma chamada interurbana no Brasil, são mais altos do que os mesmos serviços na Inglaterra, no México e na Argentina. Disse meia verdade, porque, para os fins comparativos que se pretende, o correto, para que se esplenda a verdade tarifária, seria tomar como parâmetro toda uma "cesta telefônica", assim chamado o consumo telefônico de um usuário típico, conforme critérios adotados pela Siemens, AG.

"Cesta telefônica", Sr. Presidente e Srs. Senadores, é, em outras palavras, um somatório ponderado da taxa de instalação, assinatura/ano, ligações locais e interurbanas realizadas pelo usuário. E é aqui que se faz plena luz sobre a verdade dos custos da telecomunicação operada pela Telebrás e pelas suas congêneres "competitivas" da Inglaterra, do México e da Argentina.

Enquanto no Brasil, em 1993, o custo da "cesta telefônica" era de 189 dólares, na Inglaterra, de 419 dólares, no México, de 360 dólares, e na Argentina, de 390 dólares. Além disso, é bom que se saiba a razão pela qual, isoladamente, certos componentes da "cesta telefônica" apresentam custos mais altos – a instalação de um aparelho telefônico, por exemplo: é que o Sistema Telebrás trabalha com um modelo perfeito de equilíbrio, onde a receita dos serviços mais rentáveis ajuda a sustentar os serviços deficitários, como telefonia rural, telefones públicos, etc.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para os que se detêm na análise do comportamento do **lobby** antimonopólio é fácil identificar a estratégia mais utilizada para vender a idéia da necessidade de flexibilizar a exploração dos serviços de telecomunicação.

O Sr. Magno Bacelar – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES – Com muito prazer, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador Odacir Soares, V. Exª hoje, a exemplo do que fez há poucos dias, discorrendo sobre a Petrobrás e o **lobby** dos mais caros e atuantes que já se viu nesta Casa e no Brasil inteiro, fala hoje sobre o monopólio das telecomunicações. Aqueles que defendem a flexibilidade não levam em consideração aquilo que V. Exª disse no início do seu discurso, de que o serviço prestado às cidades distantes, longínquas, não tem condição alguma de sobreviver, senão com a assistência do Estado. E para o empresário que pensa na informação de dados, na TV a cabo e outros mais lucrativos ainda, não interessa o sofrimento e as necessidades das cidades mais longínquas do nosso País. Sou daqueles que defendem o monopólio. Congratulo-me com V. Exª, e seria necessário haver mais vozes corajosas, como a de V. Exª, para fazer cessar o trabalho de grandes empresários, sobretudo de comunicações, que hoje dominam este País e influenciam terrivelmente nas decisões tomadas nestas duas Casas. Precisamos reagir, precisamos todos nós saber que, antes do interesse financeiro, há o interesse social e o compromisso com a Nação. Parabéns a V. Exª.

O SR. ODACIR SOARES – Agradeço, nobre Senador Magno Bacelar, o aparte de V. Exª. Não poderia esperar de V. Exª outra posição a não ser esta, de defesa intransigente, porém racional e lógica, não apenas da manutenção do monopólio estatal do petróleo, mas também da manutenção do monopólio estatal das telecomunicações. Conforme disse no começo do meu discurso e desejo repetir agora, na realidade, quando o **lobby** fala em "flexibilização do monopólio" deseja apenas a telefonia celular, a TV a cabo e o serviço de transmissão de dados com os recursos obtidos pelo exercício dessa parte do monopólio que a Telebrás consegue levar à telefonia rural e levar o telefone mesmo para os locais e os rincões mais pobres deste País. O **lobby** não quer a telefonia rural, não quer a telefonia pública, não quer a telefonia pura e simples, o **lobby** quer o filé mignon da telefonia.

De modo que agradeço a V. Exª o aparte, sobretudo oportuno, o que não me surpreende – como eu disse – porque a defesa intransigente dos interesses do nosso País, dos interesses nacionais, tem sido uma permanência na vida pública de V. Exª. Muito obrigado pelo aparte.

Prossigo, Sr. Presidente. Para os que se detêm na análise do comportamento do **lobby** antimonopólio é fácil identificar a estratégia mais utilizada para vender a idéia da necessidade de "flexibilizar" – esta é a palavra nova – a exploração dos serviços de telecomunicação. Primeiro eles batem. Batem para valer. Depois eles sopram as áreas traumatizadas.

Batem porque é preciso enfraquecer a empresa estatal e precisam enfraquecê-la para mais facilmente poderem arrebatar as melhores fatias dos negócios que ela gerencia. E porque só querem umas poucas fatias, não é bom que sejam irremediavelmente danificadas as demais que ficariam, portanto, em poder da Telebrás.

É então que se cuida de soprar as áreas traumatizadas aplicando-lhes o ungüento da flexibilização privatizante.

O Sr. Amir Lando – Senador Odacir Soares, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ODACIR SOARES – Com muito prazer, Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Odacir Soares, quero saudar V. Exª por ter abordado tema tão importante e porque V. Exª, dentro do Partido da Frente Liberal, assume uma posição de vanguarda que, às vezes, até destoa da pregação doutrinária, especialmente dentro do Congresso Revisor, dos Líderes do Partido de V. Exª. Esse discurso mostra, sobretudo, a sua independência e sensibilidade quando trata de um tema tão importante. Fazendo coro com V. Exª, considero essas questões fundamentais ao interesse nacional. V. Exª abordou muito bem, ainda recentemente, a questão do monopólio do petróleo, e agora o faz com referência a essa flexibilização do monopólio das comunicações, sobretudo aqui da Telebrás. Na verdade, essa matéria tem sido tratada por um **lobby** muito forte, como com todas as letras V. Exª denuncia, e, até certo ponto, havia o compromisso de algumas Lideranças com a quebra desses monopólios. Isso foi objeto de negociação. Quem observa o que se passou, sobretudo na FIESP, na Confederação das Indústrias em geral e nas federações estaduais, verifica que este tema era cotidiano. Há uma similitude muito grande entre o projeto do Relator, Deputado Nelson Jobim, com a proposta dos empresários. Não quero aqui estabelecer uma relação intrínseca, nem comprometedora, mas é, para o observador mais isento, uma coincidência que realmente causa espanto. De tudo isso, entendo que a Nação, neste momento, venceu; venceu, inclusive, com a posição de V. Exª. A isso temos de parabenizar. Neste momento crucial, sobretudo em matéria constitucional, não há partidos; há a consciência do Congressista, daquele que realmente representa a soberania popular. Nisso os doutrinadores são unânimes: nas questões da Constituição não há essa imposição partidária, mas, sim, a consciência do Parlamentar, que está acima até das doutrinas partidárias. Então, eu queria, mais uma vez, saudar V. Exª e dizer que este é o caminho da nacionalidade, este é o caminho que o País quer, porque se trata de duas questões eminentemente de soberania nacional. Veja V. Exª o que aconteceria se as comunicações e, sobretudo, a intimidade das pessoas, os segredos de Estado estivessem nas mãos de pessoas estranhas aos interesses nacionais, que pudessem manipular argumentos, assuntos de extremo sigilo em que, às vezes, reside a própria existência da soberania e da independência do País; além, exatamente, do sigilo pessoal, da intimidade das pessoas, que ficaria sempre, de certa forma, desguarnecida nesta área fundamental das garantias e dos direitos do cidadão. Entendo que V. Exª caminha bem, além dos argumentos colocados com muita propriedade, a par de toda essa mistificação que se faz em tomo desse dado. V. Exª está de parabéns mais uma vez. A meu juízo, o Brasil ganha com o discurso de V. Exª.

O SR. ODACIR SOARES – Agradeço a V. Exª, Senador Amir Lando. Graças a Deus, não estou só no PFL, em relação à defesa da manutenção do monopólio estatal do petróleo e da manutenção do monopólio estatal das telecomunicações.

Na semana passada inclusive, não ouvi, mas li as notas do discurso proferido no plenário do Congresso Revisor pelo eminente Senador Josaphat Marinho, que me acompanhou no discurso que fiz sobre a manutenção do monopólio estatal do petróleo.

Nas notas do discurso do Senador Josaphat Marinho, retirei inclusive aquilo que deve constituir-se numa lição a todos aqueles que pretendem liderar bancadas parlamentares ou liderar pessoas ou idéias. O Senador dizia, com muita propriedade, que as Lideranças dos partidos no Parlamento, salvo melhor juízo – e pediria a S. Exª que me corrigisse – resolveram, por conta própria, assumir posições em relação a certos temas – e este é também o meu entendimento; em decorrência disso, levaram o Congresso Revisor ao seu total insucesso.

De repente, começaram a falar pelo PFL, começaram a falar pelo PMDB, começaram a falar por todos os partidos e não se lembraram de auscultar a opinião das suas bases partidárias. Terminamos nesse impasse de já ter de fato encerrado, nesse momento, o Congresso Revisor, porque começaram a inventar, começaram inclusive a criar as chamadas agendas mínimas em função de temas que, eventualmente, interessavam a esse ou àqueles setores empresariais do País, sem se lembrarem de que, por trás de tudo isso, estava o povo brasileiro e, do ponto de vista das Bancadas, os Parlamentares.

Agradeço o aparte de V. Ex^a, porque, realmente, é um aparte que instrui e qualifica o meu discurso e também renova a posição de V. Ex^a com relação a esses temas.

Entendo que, depois da queda do muro de Berlim, questões como essa saem do campo da doutrina para o campo das atividades típicas do Estado. Se amanhã verificar que a entrega do monopólio for melhor para o Brasil, do ponto de vista da soberania brasileira, e melhor para o povo brasileiro, não terei nenhuma dúvida em expressar uma nova postura, pois a melhor posição é aquela que transfere recursos das mãos do Estado ou das mãos do empresariado privado para o povo, permitindo a redistribuição equitativa da renda nacional.

O mesmo eu diria em torno do monopólio das telecomunicações. O fato é que, do ponto de vista do monopólio do petróleo, temos que, ao contrário do que dizem os privatistas, 80% das reservas mundiais de petróleo estão nas mãos das quatro ou cinco empresas estatais de petróleo; o mesmo acontece com o monopólio das telecomunicações.

Na realidade, a flexibilização pretendê entregar o filé ao empresariado da eletroeletrônica brasileira. Querem operar na Avenida Paulista, esquecendo-se do sertão do Cariri.

O Sr. Amir Lando – Ou da nossa Rondônia.

O SR. ODACIR SOARES – Exatamente.

O Sr. Amir Lando – V. Ex^a tem toda razão. O discurso de V. Ex^a dispensa qualquer comentário. Quero apenas louvar a atitude e a coragem de V. Ex^a. Na verdade, não se trata de privatização simplesmente. O que se quer é fazer bom negócios para o Estado. Não se pensa em prestar serviços de forma a atender ao interesse da comunidade nacional, mas, sim, exatamente extrair essas fatias mais vantajosas dos negócios. Na Argentina, vendeu-se a vinte cents de dólares o barril de petróleo, já cubado, já descoberto que só faltava, evidentemente, ser manipulado, enquanto que, no mercado internacional, esse petróleo corria em torno de 20 dólares o barril.

O SR. ODACIR SOARES – Na Argentina foi mais grave, Senador Amir Lando, porque a Yacimientos Petroliferos Fiscales foi vendida por um preço hoje em torno de 5 bilhões de dólares, quando valia 20 bilhões de dólares. No dia seguinte, o governo concedeu um aumento no preço dos combustíveis. Com esse aumento, aqueles que adquiriram a estatal argentina pagaram ao governo os 5 bilhões de dólares. É um caso claro de corrupção.

O Sr. Amir Lando – Esse é o dado. Então, o que se estabelece, nesse processo de privatização, é um verdadeiro saque. Digo isso porque fui Relator de uma comissão e estou incluído em outros trabalhos. Evidentemente, é ali que se percebe toda essa teia de interesses e de corrupção, para se extrair vantagens de qualquer sorte do Estado. Não é esse o objetivo da privatização, de maneira nenhuma. O saque sempre é um delito e nunca um procedimento administrativo louvável.

O SR. ODACIR SOARES – Inclusive os privatistas colocam primeiro na sociedade os chamados mitos. Então, coloca-

ram, relativamente ao petróleo, o mito de que, entregando a exploração para empresas privadas, os preços dos derivados de petróleo cairiam, seriam menores, e, conseqüentemente, o Brasil teria maiores reservas.

O mesmo eles fazem em relação ao telefone: criam os mitos. Daqui a pouco vou chegar a essa questão do mito das telecomunicações.

O Sr. Amir Lando – V. Ex^a deve ter lido recentemente – todos nós ouvimos – a declaração da ex-Primeira-Ministra Margaret Thatcher, em que ela confessa um arrependimento pela privatização exatamente da companhia telefônica da Inglaterra, porque o serviço piorou em qualidade e aumentou o custo.

O SR. ODACIR SOARES – Exatamente.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador.

O SR. ODACIR SOARES – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, quero declarar-me solidário com V. Ex^a quanto ao monopólio das comunicações, como o fiz anteriormente quanto à defesa do monopólio estatal do petróleo. E quero assinalar até um esclarecimento: que V. Ex^a e eu estamos sendo fiéis ao programa do PFL, que prevê o Estado contido, como todo Estado democrático. Mas ali não se proclama a necessidade da privatização da exploração do petróleo nem das comunicações.

O SR. ODACIR SOARES – V. Ex^a tem razão, Senador Josaphat Marinho, até porque prever isso no nosso Estatuto seria admitir explicitamente vender nosso País. Agradeço o aparte de V. Ex^a, que também enriquece o meu discurso.

Continuo, Sr. Presidente.

Primeiro eles batem; batem para valer! Depois, eles sopram as áreas traumatizadas. Batem, porque precisam enfraquecer a empresa estatal. E precisam enfraquecê-la para mais facilmente poderem arrebatar as melhores fatias dos negócios que ela gerencia. E por que só querem umas poucas fatias, não é bom que sejam irremediavelmente danificadas as demais.

É, então, que se cuida de soprar as áreas traumatizadas, aplicando-lhes o unguento da flexibilização privatizante. É neste passo que se dizem maravilhas dos países onde as telecomunicações foram privatizadas. Tudo se passa como na panacéia publicitária: "tomou flexibilização e a eficiência reapareceu... como por encanto."

Para evitar os efeitos contraproducentes de tão danosas manifestações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me de todo recomendável:

– uma olhada retrospectiva para os países onde as telecomunicações foram privatizadas;

– uma olhada retrospectiva para o nosso passado, quando já tivemos a oportunidade de utilizar "os bons serviços" de algumas empresas privadas, quase todas estrangeiras, não apenas no campo das telecomunicações, mas também no de abastecimento de água, luz, energia elétrica, gás encanado, assim como no de transporte urbano e interurbano.

Estou certo de que assim fazendo estaremos capacitados a tirar nossas próprias conclusões, livres das grandes pressões lobísticas a respeito do que as empresas privadas estrangeiras já fizeram e poderão fazer pelas telecomunicações em nosso País, em confronto com o que já fez e poderá ainda vir a fazer a Telebrás.

Em nossa mirada para os países que "privatizaram" seus sistemas de telecomunicações iremos descobrir, por exemplo:

– que, logo após a privatização, as tarifas relativas aos serviços sofreram elevação brutal, correspondente a 219% na Argentina; 132% no México e 58,7% na Inglaterra;

– os investimentos em novas tecnologias só têm-se verificado para as localidades e serviços mais rentáveis, estando reservado às pequenas localidades e áreas rurais os equipamentos obsoletos e os serviços primários.

Já o relance retrospectivo para o Brasil do passado fará emergir toda uma história de prestação de serviços públicos executados por empresas privadas, na sua maioria estrangeiras. Haverá de acudir à nossa memória, também, nomes pomposos como o da **Canadian Traction Light and Power Company**, o da **Western Telegraph and Telephone**, o da Companhia Telefônica Brasileira, o da **Compagnie du Gaz**, o da Leopoldina Railways e os nomes de tantas outras empresas.

Eram serviços precários que foram úteis ao Brasil no tempo do carro de boi e do Jeca-Tatu.

Quando, porém, o País começou a crescer, elas não só não tiveram motivação para investir em sua própria expansão e melhoria para acompanhar os anseios de crescimento do País, como até preferiram vender suas plantas físicas obsoletas em negócios nos quais quase sempre levamos a pior.

Mais especificamente, no campo das telecomunicações, o Brasil caminhou tropeçadamente até a década de 60 com uma estrutura de comunicações muito pobre, precária e inadequada. Nada que justifique o mito criado, hoje, pelos lobistas da privatização: de que basta a simples presença da empresa privada nos serviços públicos para torná-los eficientes, modernos e competitivos.

Na época, a Companhia Telefônica Brasileira – CTB, subsidiária da **Light**, concentrada no eixo Rio-S.Paulo-Minas, operava aproximadamente 62% dos terminais telefônicos instalados no País, sendo os 38% restantes divididos entre mais de 800 entidades: prefeituras, médias e pequenas empresas e cooperativas.

Somente quatro cidades – Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Brasília – estavam interligadas por troncos de micro-ondas muito congestionados. O serviço interurbano, feito pela própria CTB, dentro de sua área de concessão, era suplementado por outras empresas (**Western Telegraph**, Radional), que operavam linhas físicas, cabos submarinos ou enlaces rádio ponto-a-ponto e que geralmente alcançavam outras capitais com apenas um ou dois canais telefônicos então existentes.

Esse panorama de irritantes deficiências, o qual constituiu a realidade de nossas telecomunicações antes do advento da Embratel e da Telebrás, precisa ser constantemente revivido pela memória nacional não só para que os desprevenidos não se deixem abalar pelo lobby sedutor acionado pelos inimigos do monopólio estatal, mas, sobretudo, para que os brasileiros saibam apreciar e preservar os magníficos empreendimentos efetuados pela Telebrás nos vinte e dois anos de sua existência.

Nesse curto período, a Telebrás mudou o cenário das telecomunicações no País, tendo logrado marcar sua presença em 100% das cidades e em mais de 16 mil localidades do Brasil; o sistema Telebrás integrou todo o Território Nacional pelas telecomunicações, praticamente erradicando a mudez em que se encontrava o País, quando o sistema foi constituído.

Composto por 28 subsidiárias, sendo 27 operadoras estaduais e uma operadora interurbana e internacional, a Embratel, administrando a 11ª planta telefônica do mundo, responsável por mais de 89 mil empregos diretos e um faturamento anual da ordem de 2% do PIB, o Sistema Telebrás justifica por que é considerado o maior Sistema de Telecomunicações do Hemisfério Sul.

E não será nunca supérfluo insistir que, graças à Telebrás, o Brasil tem, hoje, nove vezes mais telefones do que há vinte anos e,

a cada minuto, dois novos telefones são instalados. A tarifa para chamada local é uma das menores do mundo. Além disso, o Brasil tem hoje mais de 13 milhões de terminais instalados, mais de 300 mil celulares operando e quase 300 mil telefones públicos, dos quais 25 mil operando com cartão indutivo, uma tecnologia de ponta desenvolvida totalmente aqui.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que permaneço inabalável no meu apoio à preservação do monopólio das telecomunicações brasileiras, em boa hora confiado à Telebrás.

É o que penso e sustentarei até prova em contrário.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Albano Franco – Alexandre Costa – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – César Dias – Dario Pereira – Epitácio Cafeteira – Jarbas Passarinho – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Raimundo Lira – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência dispensa da presente sessão o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

A Presidência convoca sessão especial do Senado Federal a realizar-se, amanhã, às 10h, destinada à homenagem póstuma a Ayrton Senna da Silva, nos termos do Requerimento nº 292, de 1994, de autoria do Sr. Senador Gilberto Miranda e de outros Srs. Senadores.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Exª

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, como Presidente da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 482, que institui a URV e o Real, queria comunicar a V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, que amanhã, às 10h, a Comissão estará reunida para votar o Parecer do Relator sobre o mérito dessa Medida Provisória nº 482, uma vez que se pretende que a mesma seja votada, sob a Presidência de V. Exª, em sessão do Congresso a ser convocada para amanhã.

Era o que eu tinha a informar a V. Exª, Sr. Presidente, e ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Exatamente, nobre Senador Odacir Soares. A sessão conjunta do Congresso Nacional deverá realizar-se amanhã logo após a sessão unicameral da Revisão Constitucional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, ocupo, hoje, a tribuna do Senado Federal para realçar um evento de marcante significação para as classes trabalhadoras do Norte e Nordeste.

O 1º de Maio do corrente ano assinalou o **transcurso do decênio** inicial de um fato auspicioso para a região nordestina: a **unificação do salário mínimo em todo o País**.

Recordo, com imenso orgulho, tal acontecimento, exatamente por haver sido autor da Emenda nº 181, apresentada a projeto de lei do Poder Executivo que dispunha "sobre a correção automática dos salários", transformada, após obstinada luta em plenário, no artigo 19, da Lei nº 6708, de 30 de outubro de 1979.

Mencione-se, por oportuno, o texto de minha iniciativa, vigente a partir de 1980:

Art. 19 – A partir de 1º de maio de 1980, dar-se-á gradativa redução das regiões em que se subdivide o território nacional, a fim de que seja alcançada, no **exercício seguinte**, a unificação do salário mínimo no país."

Utilizando prerrogativa constitucional que lhe era deferida, o então Presidente da República, General João Batista de Figueiredo, embora reconhecendo a justeza do princípio da unificação, vetou a expressão "no **exercício seguinte**", dando lugar a que, somente em 1984, fosse concretizada a inovação, nivelando, do ponto de vista salarial, as várias áreas geográficas do País.

Diz, *textualmente*, o Chefe da Nação nas razões do veto, encaminhadas ao Congresso Nacional:

Assim, oportuna e válida a disposição programática visando àquele objetivo; a determinação de alcançá-lo já no **exercício de 1981** não se compatibiliza com a realidade a que tem de ajustar-se a previsão legal para atender à sua finalidade.

Em 1980, as quatro regiões, então existentes, foram diminuídas para três, instaurando-se a processualística de gradual redução, conforme previsto na emenda de minha autoria.

Naquele ano, as entidades sindicais do Ceará, reunidas no Teatro José de Alencar, em festa comemorativa da magna data, prestaram-me comovedora homenagem, que evoco como um dos momentos áureos de minha já longa vida pública.

A sonhada **unificação**, de que me fiz ardoroso batalhador, somente se concretizou, efetivamente, através do Decreto 89.589, de 16 de abril de 1984, assinado pelo presidente João Figueiredo e referendado pelos Ministros Murilo Macedo (Trabalho) e Delfim Netto (Fazenda).

As empresas do Norte e Nordeste – que, no primeiro momento, assustaram-se com as repercussões financeiras da unificação do salário mínimo – foram-se convencendo, a pouco e pouco, de que a gradualidade da sistemática adotada não ensejaria desequilíbrios capazes de gerar descompassos à estabilidade dos gastos com pessoal, nas respectivas folhas de pagamento.

Nos debates de que participei, em entidades das classes interessadas na questão, mostrei, à saciedade, que o dispositivo de minha lavra era economicamente viável e socialmente justíssimo.

Há dez anos, portanto, um trabalhador do Ceará, em termos de salário mínimo, passou a ter a mesma remuneração atribuída aos seus colegas do Sul do País.

Se tantas vezes nos temos posicionado contra as disparidades regionais, a unificação do salário mínimo foi um passo agigantado para corrigi-las, habilitando o Nordeste a novas conquistas que promovam o avigoramento de sua estrutura econômico-social.

Os dez anos de unificação, embora esquecidos na data exata de sua vigência, teriam que ser recordados pelo menos por quem, num momento de inspiração, teve o privilégio de patrocinar causa tão justa, envolvendo reivindicações de milhões de trabalhadores.

Não se irrogará jamais à minha face a increpação de que, como Senador da República, tenha negligenciado na defesa dos legítimos anseios da Região a que pertencço.

A unificação do salário mínimo foi considerada pelo saudoso Virgílio Távora "como a mais significativa vitória do Nordeste, no campo social".

Revivendo a luta parlamentar que enfrentei, para garantir a aprovação da oportuníssima idéia, reitero a minha homenagem à legião dos beneficiários que passaram a desfrutar de melhores condições de sobrevivência.

O Senado não poderia ficar à margem desta relembração, ainda mais porque foi nesta Casa Legislativa que se originou a medida unificadora, após tenaz empenho dos senadores do Norte e Nordeste brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência, antes de encerrar a presente sessão, deseja comunicar ao Plenário que, à propósito do falecimento prematuro e trágico do automobilista Ayrton Senna, não só enviou telegrama em nome do Senado Federal a seus pais e aos demais familiares, mas também fez depositar sobre seu túmulo uma coroa de flores em nome desta Casa Legislativa e designou uma comissão constituída pelos nobres Senadores Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso, Eduardo Suplicy e Gilberto Miranda para representar este Colegiado no velório e funerais de Ayrton Senna, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h40min.)

ATO Nº 196/94

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0124/94-0, **RESOLVE APOSENTAR**, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, **FERNANDO MÁRCIO DE ALMEIDA**, matrícula 1035, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão VS30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigos 1º, da Resolução SF nº 59, de 1991, e 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 4 de maio de 1994. – **Humberto Lucena, Presidente.**

ATO Nº 197/94

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0584/94-0, Resolve Aposentar, voluntariamente, **SEBASTIÃO LINO FERREIRA**, matrícula 1077, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a" e 193, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 5 de maio de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 198 DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.162/94, **RESOLVE** aposentar, voluntariamente **PAULO CESAR SIQUEIRA BIRBEIRE**, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo Nível III, Padrão 45 do Quadro de Pessoal do Senado Federal nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de maio de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 199, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da resolução nº 42, de 1993, **Resolve** designar **JOÃO CARLOS ZOGHBI**, ocupante do cargo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Área de Apoio Técnico Administrativo, matrícula 2057, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal.

Senado Federal, 6 de maio de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 48, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e na forma do que preceitua o artigo 9º do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, **Resolve**:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA** para exercer a Presidência da Comissão de Administração do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de maio de 1994. – **MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 49, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93, **resolve**:

Homologar, para fins do disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Média Final
Edvaldo Dias da Silva	04.678	188
Antonio de Lisboa Ribeiro Bonfim	04.670	188
Aldna Maria Paulo de Abreu	04.664	184
Manoel Lopes Cançado Sobrinho	04.679	186
Salustiano Rodrigues de Brito	04.674	188
Elias Honorio da Silva	04.668	188
Denio José Rodrigues Louro	04.663	188
Alberto de Castro Teixeira	04.660	188
Euripedes Alencar de Souza	04.677	188
Erico Zorba Gagnor Galvão	04.675	187
Claudio Fernandes Carvalhoi	04.667	188
Antonio Marius Miranda de Oliveira	04.671	175
Ari Roberto Menezes Monteiro	04.665	176
Egnaldo Rocha Costa	04.676	188

Senado Federal, 6 de maio de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 50, de 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º do Ato nº 09, de 1992, do Primeiro-Secretário, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores **Genivaldo Fernandes Mendonça** (matrícula nº 1624; Chefe do Serviço de Transportes) gestor titular e **Givaldo Gomes Feltosa** (matrícula nº 2390) gestor substituto, dos Contratos nºs 024 e 025, de 1994, celebrados entre o Senado Federal e as empresas Autoitaliana Peças Ltda. e Anhangera Brasília Comércio de Peças Ltda., respectivamente.

Art. 2º Designar a servidora **CECI ABRAHIM SANTORO CARMONA** (matrícula nº 1809 – CEGRAF) gestora titular do Contrato nº 001, de 1990, celebrado entre o Senado Federal e a Associação dos Servidores do Senado Federal – ASSEFE, em substituição ao servidor **GILSON LUIZ PARAGUASSU BASTOS** (matrícula nº 1376 – CEGRAF).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 6 de maio de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 51, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.570/94-5, **resolve** exonerar **MÁRCIA BEATRIZ DICCKMANN TURCATO** do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso, a partir de 1º de maio de 1994.

Senado Federal, 6 de maio de 1994. **Manoel Vilela de Magalhães** Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 52, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº. 007.929/94-3 resolve exonerar JOÃO CARLOS DO RÉGO RODRIGUES, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PDT, Senador Magno Bacelar, a partir de 3 de maio de 1994.

Senado Federal, 6 de maio de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 53, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.411/94-4, resolve nomear ABDIAS VERAS FILHO para exercer o cargo, em comis-

são, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Benevides.

Senado Federal, 9 de maio de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 54, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº. 007.847/94-7, resolve nomear MARCELO SACRAMENTO DE ARAÚJO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ruy Bacelar.

Senado Federal, 9 de maio de 1994. – **Manoel Vilela de magalhães**, Diretor-Geral.

MESA Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB 1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI 2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS 1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT 2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC 3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG 4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon	LIDERANÇA DO PMDB Líder Mauro Benevides Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas Vice-Líder Jutahy Magalhães LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel Vice-Líderes Odacir Soares LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol LIDERANÇA DO PTB Líder Jonas Pinheiro	Vice-Líder Valmir Campelo LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão Vice-Líder Áureo Mello LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior LIDERANÇA DO PPR Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amin Moisés Abrão LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy
--	--	---

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA _ CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72
PSDB			
Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
PTB			
Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
PDT			
Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
PRN			
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PDC			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
PDS			
Espeditão Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
PP			
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)
Presidente: Beni Veras
Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Márcio Lacerda Vago	MT-3029	Vago Vago	
PFL			
Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
PSDB			
Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94
PTB			
Mariuce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81
PDT			
Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
PRN			
Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
PDC			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
PDS			
Lucidio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
PSB / PT			
Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
PP			
Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia
Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341
Sala de reuniões: 3652
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.
Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
Presidente: João Rocha
Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15
PFL			
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB

Beni Veras	CE-3242/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Afonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz A. Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Martuce Pinto	RO-4062/63

PDT

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92

PDC

Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------	-----------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90
-------------	------------	-------------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25
-----------------	------------	------------------	---------

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho

Ramais: 311-3515/3516/4354/3341

Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 4344

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL _ CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)

Presidente: Alfredo Campos

Vice-Presidente: Hydekél Freitas

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Divaldo Suruagy	AL-3185/86	Mansueto de Lacerda	PE-3182/83
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65

PFL

Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
Hydekél Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Lourival Baptista	SE-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201
Alvaro Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98

PSDB

Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Evá Blay	SP-3119/20

PTB

Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89
Martuce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215
---------------	------------	----------------	--------------

PDC

Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
---------------	------------	--------------------	------------

PP

Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
----------------------	-----------	----------------	-----------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
-------------------	------------	------------------	------------

Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos

Ramais: 3496 e 3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA _ CI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Dario Pereira

Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

Titulares

Suplentes

PMDB

Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Vago	

PFL

Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Hydekél Freitas	RJ-3082/83	Vago	

PSDB

Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Vago	

PTB

Lourenberg N. R.	MT-3035/36	Afonso Camargo	PR-3062/63
Martuce Pinto	RR-4062/63	Vago	

PDT

Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
----------------	------------	---------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
----------------	------------	---------------	------------

PDC

Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
---------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
------------------	------------	-----------------	------------

PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
-------------	------------	-------------	------------

Secretário: Celson Parente _ Ramais 3515 e 3516

Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Alvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. R.	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Aléxandre Costa, Ramal 3121.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral 23,53 URV

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral 23,53 URV

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

Leia neste numero:

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito
Inocêncio Mártires Coelho

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão
Maria Elizabeth Guimarães Tetxera Rocha

Controle externo do Poder Judiciário
José Eduardo Sabo Paes

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise
Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brito Corrêa Lima

Na mesma edição:

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Dieter Brühl*

A Justiça Militar estadual. *Álvaro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade da lei — *Unvereinbarkeitserklärung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmar Ferreira Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Corrêa Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Luiz Antonio Soares Henri*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Stroher Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleia Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Wainer*

Princípios gerais de direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Saraiva*

História das idéias penais na Alemanha ao pós-guerra. *Wolfgang Hassemer*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua ilegitimidade. *Sérgio Luiz Souza Araújo*

Processo, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brindetto*

Liderança parlamentar. *Rosineide Monteiro Soares*

Considerações acerca de um código de ética e decoro parlamentar. *Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bittar Filho*

Usucapião urbano. *Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perácio de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Maria Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os bancos múltiplos e o direito de recesso. *Arnaldo Wald*

O dano moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Senise Lisboa*

A Aids perante o direito. *Leandro Barbosa*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar
70165-900 Brasília, DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da **Revista de Informação Legislativa**, período trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito – *Inocência Mártires Coelho*

As eleições de 1990 – *Ministro Sydney Sanches*

A disciplina constitucional das crises econômico-financeiras – *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos líquidos no Plano Brasil Novo – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário na Constituição de 1988: uma introdução – *Silvio Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a justiça constitucional – *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos trabalhistas) – *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas – *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal – *René Ariel Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações penais militares – *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição – *Sebastião Baptista Affonso*

Servidores públicos – regime único – *Eurípedes Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição de critérios de desempate fundados em idade, em concurso público de provas ou de provas e

títulos para preenchimento de cargo ou emprego público – *José Leone Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública – *Jarbas Maranhão*

Auto-regulação e mercado de opções – *Arnoldo Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de cláusulas abusivas – *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime – *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural geral. Corrente naturalista clássica – *Iduna E. Weirner*

Pesquisas em seres humanos – *Antonio Chaves*

Prolegómenos para la reflexión penal-criminológica sobre el derecho a culminar la vida com dignidad (la eutanasia) – *Antonio Beristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da ciência do Direito – *Elza Roxane Álvares Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "positiva" no Direito Civil Brasileiro e Português, semelhanças e diferenças – *Luiz R. Nuñez Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitária – *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômico integrado para a Região Oeste do Paraná – *Rossini Corrêa e Nilton Friedrich*

À venda na Subsecretaria

de Edições Técnicas –

Senado Federal, Anexo I, 22º andar –

Praça dos Três Poderes,

CEP 70160 – Brasília, DF –

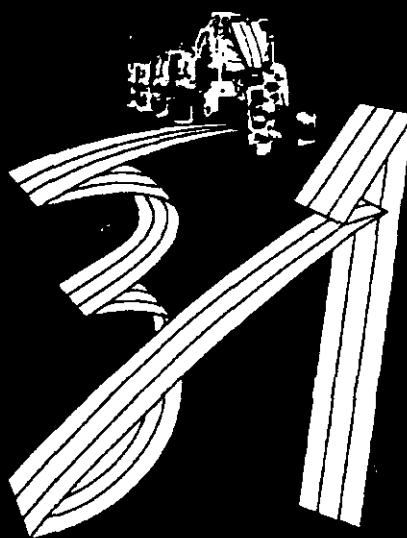
Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1991
(nºs 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal – CGA 470775.

**CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL**



A N O S
1963 1994

**IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS